



## **LEI ORDINÁRIA Nº 719**

*de 10 de dezembro de 1976*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A VÍTIMA DE INCÊNDIO NESTA CIDADE.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio na importância de  
C\$. 15.000,00\* (QUINZE MIL CRUZEIROS) a Senhora GONÇALINA  
SANTOS NASCIMENTO , proprietária do estabelecimento comercial que  
sofreu incêndio há dias próximos passados deixando-a em situação  
precária, impossibilitada de atender aos diversos compromissos que  
assumiu.*

*A despesa de que trata o presente artigo correrá à conta da seguinte  
dotação do Orçamento:*

*03.07.021 - ASSESSORIA DE GOVERNO*

*3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.*

#### **Art. 2º..**

*Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 10 de dezembro de 1976.*

*AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 719/1976 - 10 de dezembro de 1976*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*